



SUMÁRIO

- DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – SRP
- DECRETO Nº 2669 DE 24 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO NOVO FUNDEB – CACS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA PARA O BIÊNIO 2021 – 2023.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – SRP

Processo Administrativo Nº 086/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo e combustíveis líquidos automotivos (gasolina comum, etanol e óleo diesel) no perímetro urbano do município de João Dourado/BA.

IMPUGNANTE: VMC CARDOSO & CIA LTDA – POSTO IDEAL

Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa VMC CARDOSO & CIA LTDA – POSTO IDEAL, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiada pela Lei n.º 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, contra os termos do Edital Pregão Presencial nº 011/2021.

Inicialmente, assiste razão a empresa impugnante no que diz respeito ao questionamento do prazo de resposta, conforme item 17.2 do edital, isso porque, em sendo a licitação Pregão Presencial, não se aplica o decreto 10.024/2019, que versa apenas sobre o Pregão Eletrônico, mas sim o Decreto 3.555/2020, ainda em vigor, que disciplina o Pregão Presencial. Assim, acato a impugnação, nesse quesito, para alterar o item 17.2 do edital e constar, ao invés de 48hs, 24hs.

Quanto ao segundo questionamento, relacionado ao item 20.11 do edital, em relação a defasagem dos preços dos combustíveis quando da formação do preço referencial até a data da licitação, entendo que a mesma deve ser investigada com mais afinco, razão pela qual suspendo a sessão designada para o dia **24/03/2021**, as **08:30hs**, e remeto o processo licitatório ao setor de compras para realização de nova pesquisa de preço, levando em consideração o preço praticado nos postos de combustíveis situados na sede deste município.

Ato seguinte, constatado a diferença nos preços, junte-se ao processo licitatório novo termo referencial com o valor atualizado da planilha.

Após, será designada nova sessão da licitação, a qual será divulgada nos meios de publicação exigidos por lei.

João Dourado – Bahia, 23 de março de 2021.

Daniely Aragão Sousa
Pregoeira



Decreto



DECRETO Nº 2669 DE 24 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO NOVO FUNDEB – CACS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA PARA O BIÊNIO 2021 – 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que incube ao Município de João Dourado oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 33 da Lei Federal 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o quanto previsto na Lei Municipal 583/2021 de 17 de março 2021 em especial o artigo 2º, e;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, para o biênio 2021/2023 com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos

Suplente: Lucas da Silva Souza

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Romerito Rodrigues Duarte

Suplente: Adilton Ferreira da Silva

III – Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

Titular: Ednéia Loula Loiola Dourado

Suplente: José Vieira Junior

IV – Representantes dos Diretores de Educação Básica Pública:

Titular: Aurione Alves de Azevedo

Suplente: Priscila Oliveira Barbosa Moraes

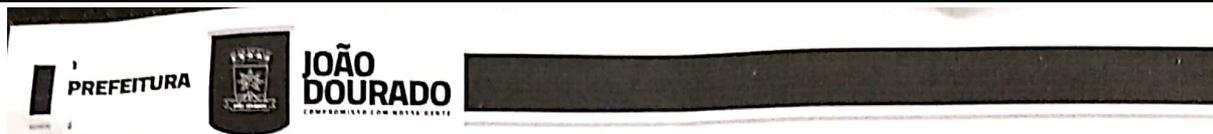
V – Representantes dos Técnicos-administrativos das Escolas Básica Pública:

Titular: Ricardo dos Reis Pereira

Suplente: Fábio Dourado Vasconcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº 16, 1º ANDAR - CENTRO

Digitalizado com CamScanner



VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Aparecida da Silva Santana

Suplente: Vaneilda Ferraz Dutra

Titular: Mariana Gomes Macedo

Suplente: Eliane Bastos de Souza Silva

VII - Representantes dos alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Fernanda Soares de Oliveira

Suplente: Socorro Rodrigues da Silva

Titular: Daniel Mendes de Queiroz

Suplente: Alessandro rodrigues da Silva

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Cícera Serafim dos Santos

Suplente: Normaci Barbosa Cabral Vasconcelos

IX – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Edinéia de Oliveira Santos

Suplente: Marineuza Dourado Araújo

X – Representantes de Organizações Civil

Titular: Eliene Souza Amorim

Suplente: Maria Cícera da Silva Maia

Titular: Cláudia Nunes Dourado

Suplente: Jorge Lázaro Santana Pinho

XI – Representantes das Escolas do Campo

Titular: Acássio de Oliveira

Suplente: Cátia Cirlene Araújo Pires Silva

XII – Representante das Escolas Quilombolas

Titular: Alex Sandro Neris de Souza

Suplente: Maria Aparecida Fernandes da Silva

Art. 2º As normas de funcionamento do Conselho do FUNDEB estão estabelecidas no Regimento Interno, aprovada pelo Conselho e homologada em Resolução de secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dourado, Estado da Bahia em 24 de março de 2021.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA INTERINA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO